



Ao Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Ao Ministério da Educação Ciência e Inovação
Ao Ministério dos Negócios Estrangeiros
À Direção Geral do Emprego e Relações do Trabalho (DGERT)
À Direção Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP)
À Agência para a Gestão do Sistema Educativo, I.P. (AGSE, I.P.)
À Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEsTE)
À Direção de Serviços da Região Alentejo
À Direção de Serviços da Região Algarve
À Direção de Serviços da Região Centro
À Direção de Serviços da Região Lisboa e Vale do Tejo
À Direção de Serviços da Região Norte
À Direção Regional de Educação da Região Autónoma da Madeira
À Direção Regional de Educação da Região Autónoma dos Açores
Às Escolas Portuguesas no Estrangeiro
Ao Camões I.P.
À Associação Nacional de Municípios Portugueses
Às Câmaras Municipais
À Confederação Nacional da Educação e Formação
À Associação dos Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo
À Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade
À União das Misericórdias Portuguesas
A todas as associações patronais e entidades empregadoras seja qual for a sua natureza jurídica, que tenham por objeto atividades integradas no setor da Educação, da investigação científica, da Formação Profissional e similares, de qualquer grau de ensino.

PRÉ-AVISO DE GREVE

18 de junho de 2026

O Sindicato de Todos os Profissionais da Educação (S.T.O.P.), ao abrigo do artigo 57º da Constituição da República Portuguesa e nos termos dos artigos 530.º e seguintes do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, e dos artigos 394.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, vem, por este meio, convocar GREVE NACIONAL DE TODOS OS TRABALHADORES: docentes, com funções docentes e não docentes, que exercem a sua atividade profissional no setor da EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, que trabalhem por conta de outrem, em qualquer estabelecimento, entidade patronal ou empregadora DOS SETORES PÚBLICO, PRIVADO, COOPERATIVO E SOCIAL, incluindo, ensino superior, secundário, básico, pré-escolar, creches, IPSS, misericórdias, cooperativas, as provedoras de AAAF, CAF e AEC ou de qualquer serviço e atividade no setor referido, do Continente e das Regiões Autónomas, bem como, de todos os trabalhadores docentes, com funções docentes e não docentes, que exercem a sua atividade profissional em educação e formação profissional, nas Escolas Portuguesas no Estrangeiro da Rede Pública do Ministério da Educação, ao serviço do Camões I.P. , em qualquer das valências de formação e educação deste, ou em qualquer



entidade com atividade de educação ou formação, fora do território continental e regiões autónomas de Portugal, com vínculo contratual sujeito à legislação portuguesa, nomeadamente, ao abrigo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas consagrada na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, do Código de Trabalho consagrada na Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, e da demais legislação portuguesa aplicável, a 18 de junho de 2026.

A Greve, sob a forma de uma PARALISAÇÃO A TODO O SERVIÇO, durante o período de funcionamento correspondente ao dia decretado, COM A EXCEÇÃO do trabalho associado aos seguintes serviços:

- Exame final nacional de Biologia e Geologia (719);
- Reuniões de avaliação final;

tem, essencialmente, os seguintes objetivos e enquadramento:

- no dia da Greve Geral de 3 de junho de 2026, **o governo fez uma provocação aos trabalhadores** e agendou, sub-repticiamente, no último minuto possível e às escondidas, a discussão do projeto da reforma (anti)laboral no parlamento para este dia 18 de junho, depois de duas greves gerais e de uma larga maioria da população se manifestar que está contra ela;

- além disso, nas últimas semanas, o Ministério da Educação, Ciência e Inovação (MECI) incumpriu o seu compromisso com os Técnicos Superiores e Especializados em não abrir um concurso nacional e centralizado de vinculação para Técnicos Superiores que acautelasse a vinculação dos Técnicos Especializados com renovações e contratos sucessivos, a consolidação de mobilidades dos Técnicos Superiores ou o justo reposicionamento destes na sua carreira. Não cumpriu com a sua promessa de reuniões negociais sobre os não docentes e não apresenta solução para os rácios injustos, nem para os salários, de Assistentes Operacionais e Assistentes Técnicos, cada vez mais exaustos. Não cumpriu com a sua promessa de valorizar a carreira docente e propõe alterações ao ECD que na prática levam à destruição do mesmo, retirando direitos e encaminhando outros para a lei geral em funções públicas. Por último, nos últimos dias, propôs-se a eliminar a Vinculação Dinâmica do processo de recrutamento dos professores e retirar os índices remuneratórios que os docentes contratados, neste momento, usufruem;

- para tal, querem fazer aprovar e aplicar a reforma (anti)laboral, antes de negociar os temas acima referidos, porque esta limitará ou impedirá a ação de luta dos profissionais de educação, como reação às propostas danosas para as suas carreiras e para a Escola Pública que o governo tem vindo a querer aplicar e outras que virão;

- a reforma (anti)laboral irá eliminar, na prática, o direito à greve, em especial no setor da educação, pois quem espera que isto seja aprovado é porque não tem intenções de melhorar qualquer das carreiras e pretende, de forma autoritária, impedir os trabalhadores de lutar democraticamente;

- a reforma (anti)laboral quer impedir os trabalhadores de se reunirem no seu local de trabalho, como hoje o podem fazer, ou seja, mais uma vez estamos perante uma medida repressiva e autoritária para a democracia e impedir os trabalhadores do direito de pensar, discutir e decidir sobre o seu local de trabalho;



- o atual governo da AD quer legalizar os serviços mínimos que o governo PS aplicou às greves dos profissionais de educação, durante o ano 2023, os quais foram TODOS considerados ilegais pelos tribunais, nessa altura, e ainda, impedir as reuniões que permitiram os trabalhadores organizarem-se, numa demonstração de autoritarismo e de cegueira antidemocrática para desproteger os mais vulneráveis;
- com a reforma (anti)laboral o governo da AD quer facilitar despedimentos sem justa causa, ao impedir o trabalhador de se defender, de saber do que é acusado e, mesmo que vença em tribunal, não ser readmitido, isto é, despedimento livre, ao mesmo tempo que permite que os empregadores e patrões possam substituí-los, de imediato, por trabalhadores temporários;
- com a reforma (anti)laboral o governo da AD quer fazer com que os acordos e contratos coletivos de trabalho possam deixar de existir em poucos meses, eliminando os poucos direitos que os trabalhadores ainda têm garantidos;
- com a reforma (anti)laboral o governo da AD quer possibilitar o prolongamento indefinido dos contratos a prazo e temporários, aumentando o tempo de cada um deles;
- com a reforma (anti)laboral o governo da AD quer prolongar os horários de trabalho até 50 horas por semana, através de bancos de horas individual e grupal, colocando as nossas vidas e gestão familiar na mão das chefias;
- com a reforma (anti)laboral o governo da AD quer incentivar o trabalho não declarado, deixando que este seja considerado crime;
- com a reforma (anti)laboral o governo da AD quer eliminar o direito das mulheres e filhos decidirem sobre o tempo de amamentação, ao querer restringir, de forma desumana, esse tempo a um máximo de 2 anos;
- com a reforma (anti)laboral o governo da AD quer eliminar o direito dos pais ao luto gestacional, restringe o usufruto da licença parental exclusiva do pai de acordo com as necessidades deste e do seu filho;
- com a reforma (anti)laboral o governo da AD quer permitir que os trabalhadores que tenham filhos menores de 12 anos, possam voltar a ser obrigados a aceitar trabalhar à noite, feriados e fins de semana;
- com a reforma (anti)laboral o governo da AD quer, entre as medidas referidas e outras tanto ou mais gravosas, tornar mais fracos os trabalhadores, mesmo quando já temos poucos direitos e salários de miséria.

Se nos tiram tudo isto (só referimos uma pequena parte), se nos tiram a saúde, a educação, as reformas, a proteção social na doença, é apenas para aumentar os lucros indecentes dos bancos e dos fundos imobiliários, e para permitir que se gaste dinheiro em armas para destruir pessoas, territórios e bens.

O nosso país tem que tomar uma opção, ou gasta em armas para destruir as nossas vidas, ou gasta em educação, saúde, reformas, habitação e segurança social para construir um futuro estável.



Até agora, o MECI não resolveu nem apresentou uma forma de resolver os problemas gravíssimos de falta de professores, de assistentes operacionais, de assistentes técnicos ou de técnicos superiores nas escolas, colocando em perigo a Escola Pública e o ensino das crianças e dos jovens deste país.

Ao esperar que a reforma (anti)laboral seja aprovada, o MECI demonstra que as suas intenções não são de valorizar as carreiras e as condições da Educação mas antes de fazer-nos pagar o custo de virmos a gastar 5% do PIB (15 mil milhões de euros) anualmente em despesa militar. O país tem que optar, ou bem gasta dinheiro para matar e destruir, ou investe na educação e no futuro das nossas crianças e, por consequência, do país.

Desta forma, em defesa de uma Escola Pública universal e de excelência para todas as crianças e dos jovens deste país, pela democracia como direito fundamental dos trabalhadores, pelo trabalho com direitos e compatível com a vida pessoal, contra o vergonhoso e violento ataque aos nossos direitos que representa a reforma (anti)laboral, o S.T.O.P. emite este pré-aviso de greve geral para o setor da educação.

Assim, exige-se a retirada do projeto de reforma (anti)laboral por parte do Governo e, da parte do MECI, a resolução imediata das reivindicações prioritárias dos profissionais da educação, enveredando por um caminho de investimento a sério em mais pessoal nas escolas, na valorização das suas carreiras e na qualificação do parque escolar, em nome de uma educação e ensino públicos com qualidade para as nossas crianças.

Nenhum trabalhador pode ser impedido de aderir à greve, nem há lugar à fixação de serviços mínimos. Relativamente à segurança e manutenção de instalações, nos termos legalmente previstos para a sua necessidade, indica-se:

- a segurança e a manutenção do equipamento e das instalações serão asseguradas nos mesmos moldes em que o são nos períodos de interrupção do funcionamento ou de encerramento.

Lisboa, 10 de junho de 2026

Pela Direção do Sindicato,

Ana Maria Bau Barros Marques

André Pestana da Silva

